

P.M.M.

Prefeitura Municipal de MACAÉ
GARANTE DO REFEITO

LEIS MUNICIPAIS

Lei nº 1234567890

1999

1999



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.960 /99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

LEI

23

Art. 1º - Fica denominada MARIA LETÍCIA SANTOS CARVALHO a
atual Rua "J" localizada no Loteamento Cancela Pre
ta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

